

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2023/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA A&3 SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUÊLO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.393.719 SSP/MG e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 705 - São Francisco, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **A&3 SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida na Avenida General Ataíde Teive, nº 832, Sala: 10, 11 e 12 – Mecejana, CEP nº 69.304-360, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 36.418.091/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **ADIELSON CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 238161 SSP/RR e CPF nº 832.379.332-87, residente e domiciliado na Rua Pedro Camargo, s/n - Cidade Satélite, CEP nº 69.317-803, Boa Vista/RR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 2302/2023/SMEC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do **contrato nº 086/2023/SMEC** por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **06 de março de 2025** (considerando que o término ocorrerá no feriado) – referente a LICENÇA ANUAL DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme especificado na justificativa de NUP (00000.9.082934/2025) e Parecer Jurídico nº 070-0/2025-PGM/PLC constante no NUP (00000.9.100184/2025), nos termos do art. 57, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

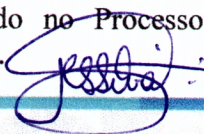
2.1 – As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta da seguinte **Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A contratante providenciará a publicação deste Termo, no Diário do Município (DOM), nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº Administrativo nº 2302/2023/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.





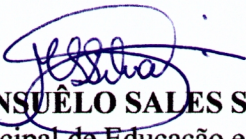
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 086/2023/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 28 de fevereiro de 2025.

PELO CONTRATANTE:


MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:


ADIELSON CARDOSO DOS SANTOS
A&3 Serviço de Tecnologia LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Luana Carlos CIC/CPF: 036.418.952-05
2. Ana Carolina CIC/CPF: 010.644.222-84